

Artigo 28 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 29 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA ERUDINA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEZELINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

DECRETO Nº 31.006, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público. LUIZA ERUDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-1.125-91*74,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada TRAVESSA LADO DOS CUSNES - código CADLOG 41.973-3 - a passagem sem denominação (Setor 065 - Quadra 231/AR-MG), que começa na Rua Moreira de Vasconcelos, entre a Rua Adélia Soler e a via sem denominação e termina a 30 metros além do seu início, situada no Distrito da Vila Maria - VMR. (Referência: Planta AU/17/1123/83 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA ERUDINA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEZELINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.007, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público. LUIZA ERUDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-010.214-91*71,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada VIA DE PEDESTRE LENDA DO CÉU - código CADLOG 42.033-6 - a passagem sem denominação (Setor 061 - Quadra 229/AR-MG), que começa na Rua Barica entre a Avenida das Graças e a Rua Cecília Meireles e termina a aproximadamente 40 metros além do seu início, situada no Distrito de Vila Maria - VMR. (Referência: Planta AU/17/1044/82 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA ERUDINA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEZELINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.008, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre denominação de logradouro público. LUIZA ERUDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-014.303-31*74,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA LUIZ FRANÇA PRADO - código CADLOG 74.380-5 - a Travessa "3", oficial pelo Decreto nº 10.102 de 16 de agosto de 1972 (Setor 063 - Quadras 246 e 247/AR-MG), que começa na Rua Arantes, entre a Rua Doutor Vidal Peis e a Rua Carmina Lanetta Farganiello e termina na Rua Bentópolis, situada no Distrito da Vila Maria - VMR.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA ERUDINA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEZELINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.009, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público. LUIZA ERUDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-024.524-91*73,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 063/AR-MG), situados no Distrito da Vila Maria - VMR, ficam oficializados e assim denominados:

- 1 - TRAVESSA FORTE JUMENTEIRA - código CADLOG 42.426-9 - o logradouro formado pela passagem sem denominação e pela praça de retorta (Quadra 112), que começa na Rua Soldado José Kozek, entre a Rua Soldado José Antonio Moreira e o córrego sem nome e termina a aproximadamente 65 metros além do seu início. (Referência: Planta AU/17/1520/83 de CASE).
- 2 - TRAVESSA FORTE MARÇALIM - código CADLOG 41.991-7 - a passagem sem denominação (Quadra 067), que começa na Rua Nigata, entre a Rua Casca e a passagem sem denominação e termina a aproximadamente 31 metros além do seu início. (Referência: Planta AU/17/1132/82 de CASE).
- 3 - VIA DE PEDESTRE FORTE MASSAU - código CADLOG 41.467-7 - a passagem sem denominação (Quadra 070), que começa na Rua Foles, entre a Rua Eugênio Iracidiano e a Rua Casca e termina a aproximadamente 80 metros além do seu início. (Referência: Planta AU/17/1534/86 de CASE).
- 4 - VIA DE PEDESTRE FORTE RIO GRANDE - código CADLOG 42.328-2 - a passagem sem denominação (Quadra 108) que começa na Rua Osaka, entre a Praça Nippon e a passagem sem denominação e termina a 34 metros além do seu início. (Referência: Planta AU/17/1227/82 de CASE).
- 5 - VIA DE PEDESTRE FORTE SANTO ANTONIO - código CADLOG 41.822-1 - o logradouro formado pela passagem sem denominação e pela praça de retorta (Quadra 149), que começa na Rua Soler, entre a Rua Santos e a Rua Soldado Geraldo Augusto dos Santos e termina a aproximadamente 35 metros além do seu início. (Referência: Planta AU/17/1037/82 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA ERUDINA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEZELINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.010, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público. LUIZA ERUDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-008.048-91*84,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada TRAVESSA LADO DOS CUSNES - código CADLOG 41.973-3 - a passagem sem denominação (Setor 065 - Quadra 231/AR-MG), que começa na Rua Moreira de Vasconcelos, entre a Rua Adélia Soler e a via sem denominação e termina a 30 metros além do seu início, situada no Distrito da Vila Maria - VMR. (Referência: Planta AU/17/1123/83 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA ERUDINA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEZELINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.011, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre denominação de logradouro público. LUIZA ERUDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 07-067.628-79*25,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada VIA DE PEDESTRE EVALDO BRAGA - código CADLOG 15.093-2 - a passagem sem denominação (Setor 065-Quadra 047/AR-MG), que começa na Rua Osaka, altura do nº 1218, entre a Rua Kobe e a Avenida das Cerejeiras e termina a aproximadamente 35 metros além do seu início, situada no Distrito de Vila Maria - VMR.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA ERUDINA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEZELINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.012, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre denominação de logradouros públicos. LUIZA ERUDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-013.858-91*73,

D E C R E T A :

- Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados, oficiais pelo Decreto nº 10.611 de 24 de agosto de 1973 (Setor 057/AR-PE), situados no Distrito da Vila Matilde - VMT, ficam assim denominados: 1 - TRAVESSA ARACY PRADO - código CADLOG 70.328-1 - a Passagem "4" (Quadras 227 e 228), que começa na Rua João Geraldo entre a Travessa Engenheiro Hildemar Leite Franca e a Passagem "5" (agora denominada Travessa Honório Masenal) e termina na Rua Benedita de Paula Coelho.
- 2 - RUA DOMINGOS GAGGINI - código CADLOG 15.854-2 - a rua conhecida por "São Pedro" (Quadras 034 e 035), que começa na Rua Guaperuvu, entre o Largo da Igreja e a Avenida Tibiana e termina na Rua Frei Mont'Alverne.
- 3 - TRAVESSA HOMERO MASSENA - código CADLOG 41.359-4 - a Passagem "5" (Quadras 226 e 227), que começa na Rua João Geraldo, entre a Avenida Aricandava e a Passagem "4" (agora denominada Travessa Aracy Prado) e termina na Rua Benedita de Paula Coelho.
- 4 - TRAVESSA MÁRIO RIZZO - código CADLOG 65.340-1 - a Travessa Particular "E" (Quadras 235 e 236), que começa na Rua Manoel Gomes Ferreira, entre a Rua Vieira Pinto e a Rua José Mascarenhas e termina nesta última.
- 5 - RUA NILO PORTO - código CADLOG 11.022-3 - a travessa conhecida por "Capitão José Leite" (Quadras 068 e 108), que começa na Rua Teodoro Mascarenhas, entre a Rua José Mascarenhas e a Rua Sebastião de Andrade e termina na Rua Capitão José Leite.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA ERUDINA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEZELINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.013, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre extensão de denominação de logradouro público. LUIZA ERUDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-009.736-91*82,

D E C R E T A :

- Artigo 1º - Fica estendida a denominação RUA PERSO TALASICO - código CADLOG 31.413-1 - a rua conhecida por "Bourbon", oficial pelo Decreto nº 1.181 de 17 de setembro de 1963 (Setor 146 - Quadras 103 e 107/AR-PE), que constitui o prolongamento natural daquela via, situada no Distrito da Vila Matilde - VMT, passando pelo logradouro a ser os seguintes pontos de referência: Início - Confluência das Ruas Trabalho e Ezequias. Término - Rua Olga Mariacarla Queiroz.
- Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA ERUDINA DE SOUSA, Prefeita.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA ERUDINA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEZELINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.014, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre denominação de logradouros públicos. LUIZA ERUDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-008.048-91*84,

D E C R E T A :

- Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados, oficiais pelo Decreto nº 11.112 de 16 de agosto de 1970 (Setor 046/AR-MD), situados no Distrito da Vila Medeiros-VMD, ficam assim denominados: 1 - RUA CANÇÃO DA ALBERTA - código CADLOG 19.453-4 - a travessa conhecida por "Vera Lúcia" (Quadra 270), que começa na Avenida Rolando Barros entre a via sem denominação e a Avenida Gustavo Adolfo e termina a aproximadamente 40 metros além do seu início.
- 2 - TRAVESSA CANTOS GAÚCHOS - código CADLOG 67.474-5 - a travessa sem denominação (Quadra 219), que começa na Rua Custódio José Duarte, entre a Avenida Brasilândia e o córrego sem denominação e termina a aproximadamente 40 metros além do seu início.
- 3 - TRAVESSA CANTOS SERTANEJOS - código CADLOG 20.560-5 - a travessa particular conhecida por "José Pinheiro" (Quadra 217), que começa na Rua Simão Pedegosa, entre a Rua Beneditelli e a Rua Menesher Assis Cábara e termina na Rua Santo Antônio de Lisboa.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA ERUDINA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEZELINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.014, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos. LUIZA ERUDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-024.935-91*53,

D E C R E T A :

- Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 046/AR-MD), situados no Distrito da Vila Medeiros-VMD, ficam oficializados e assim denominados: 1 - VIA DE PEDESTRE EURÍDICE - código CADLOG 42.071-9 - a passagem sem denominação (Quadra 195), que começa na Rua Trancoso, entre a Avenida Major Roberto dos Santos e a Rua Crisóstomo e termina a aproximadamente 31 metros além do seu início, junto a via sanitária (Referência: Planta AU/17/1366/83 de CASE).
- 2 - VIA DE PEDESTRE GIGANTES - código CADLOG 42.575-3 - a passagem sem denominação (Quadra 211), que começa na Rua Carlos dos Santos, entre a Avenida Ramiz Galvão e a Rua Francisco Peixoto Bizzerra e termina a aproximadamente 41 metros além do seu início. (Referência: Planta AU/17/1425/83 de CASE).
- 3 - VIA DE PEDESTRE GLAUCO - código CADLOG 42.604-0 - a passagem sem denominação (Quadra 232), que começa na Rua Francisco Peixoto Bizzerra, entre a via sem nome e a passagem sem denominação (código CADLOG 41.294-5) e termina a aproximadamente 39 metros além do seu início. (Referência: Planta AU/17/1618/84 de CASE).
- 4 - VIA DE PEDESTRE GRANDES DEUSES - código CADLOG 42.125-4 - a passagem sem denominação (Quadra 234), que começa na Avenida Basílio Alves Miranda, entre a Avenida Jardim Japão e a Rua Francisco Peixoto Bizzerra e termina a aproximadamente 33 metros além do seu início. (Referência: Planta AU/17/1377/83 de CASE).
- 5 - VIA DE PEDESTRE HELENO - código CADLOG 42.111-1 - a passagem sem denominação (Quadra 264), que começa na Rua Coronel Lopes Branco, entre a via sem denominação e a passagem sem denominação (código CADLOG 40.873-5) e termina a aproximadamente 31 metros além do seu início. (Referência: Planta AU/17/1655/82 de CASE).
- 6 - VIA DE PEDESTRE JOÃO BAPTISTA - código CADLOG 42.601-1 - a passagem sem denominação (Quadra 169), que começa na Avenida Basílio Alves Miranda, entre a Rua Tenente Sotomayor e a Avenida Edgard Ruzant e termina a aproximadamente 32 metros além do seu início. (Referência: Planta AU/17/1610/84 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo. LUIZA ERUDINA DE SOUSA, Prefeita. DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos. ERMINIA TEZELINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.015, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos. LUIZA ERUDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-001.343-91*65,

D E C R E T A :

- Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 253/AR-MG), ficam oficializados e assim denominados: 1 - VIA DE PEDESTRE DE SAIBRO - código CADLOG 41.945-2 - a passagem sem denominação (Quadra 240), que começa na Rua das Promessas, altura do nº 174, entre a Rua Particular e a Travessa Eton e termina a aproximadamente 35 metros além do seu início, no Distrito de Vila Medeiros-VMD.
- 2 - VIA DE PEDESTRE DE SAVANA - código CADLOG 43.973-8 - a Travessa Particular (Quadra 127), que começa na Avenida Joaquina Fariello, entre a rua conhecida por "Antonio Ma Galhães" e a Rua do Imperador e termina a aproximadamente 17 metros além do seu início, no Distrito de Vila Guilherme - VGL.
- Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.